LEI MUNICIPAL Nº 1466

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares e a reduzir dotações orçamentárias.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de CR$ 790.104,10 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

110-8.02.3-Despesas com o automóvel.....CR$ 50.000,00
120-8.04.2 - Móveis e máquinas da Secretaria.....CR$ 40.000,00
121-8.11.0 - Percentagem aos Agentes.....CR$ 100.000,00
121-8.13.0g) - Avanços a um Escriturário.....CR$ 8.289,00
121-8.13.0h) - Avanços a um Escriturário.....CR$ 4.620,00
121-8.13.0L) - Substituições na Contadoria.....CR$ 80.000,00
300-8.89.1b) Dif.Gratificaçpo Adicional.....CR$ 10.425,60
330-8.85.3 - Caminhpo Limpeza Pública.....CR$ 60.000,00
35 - 8.81.1 - Extranumerário Mensalista.....CR$ 36.000,00
43 - 8.87.3 - Conservaçpo de Próprios.....CR$ 250.000,00
600-8.90.0s) Prováveis aposentadorias.....CR$ 148.526,80
121-8.13.0c) Quebra de Caixa ao Tesoureiro.....CR$ 2.242,50
TOTAL.....CR$ 790.104,10

Art. 2º - Servirá de recurso a reduçpo das seguintes verbas do Orçamento vigente:

111 - 8.02.1 - c).....17.462,50
111 - 8.02.1 - f).....13.096,60
120 - 8.04.0 - a).....213.987,50
120 - 8.04.0 - b)..... 57.075,60
120 - 8.09.0 - a)..... 60.000,00
120 - 8.09.0 - b)..... 13.689,90
22 - 8.36.0 - b)..... 6.000,00
300 - 8.89.1 - c)..... 73.200,00
320 - 8.89.1 -..... 36.600,00
330 - 8.85.1 - a)..... 39.900,00
400 - 8.80.0 - a..... 47.700,00
400 - 8.80.1 - a)..... 71.400,00
600 - 8.90.0 - c)..... 96.492,00
120 - 8.04.0 - f)..... 43.500,00
TOTAL.....790.104,10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 8 de julho de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer